

ORDEM DE SERVIÇO N. 005/2024

Contrato N.º: 05052024PSOBRAL **Cód. da Obra:** 05052024PSOBRAL01
Contrato Cliente: 005/2024 - SEINFRA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA
Contratada: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.110.202/0001-11
Endereço: RUA POSSIDONIO GOMES DE SIQUEIRA, 43 - EDMUNDO RODRIGUES,
FORQUILHA/CE

Autorizamos a empresa CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 179.220,89 (cento e setenta e nove mil e duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Sobral, 10 de Janeiro de 2024




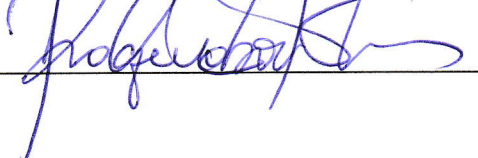
CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

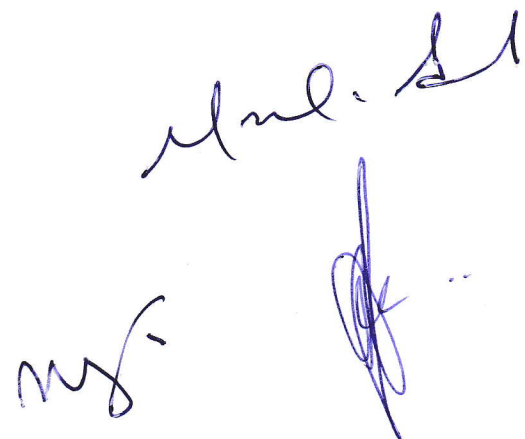


DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINFRA

Recebi em, 10 / 01 / 2024

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**a)Secretaria da Educação:**

Titular: Jorgeana Brito de Moraes
Suplente: Joreolana Brito da Silva

b)Secretaria da Saúde:

Titular: Maria Luiza Araújo Gonçalves
Suplente: Douglas Araújo Prado

c)Secretaria da Segurança Cidadã:

Titular: Francisco Hamilton Ferreira da Silva
Suplente: Eduardo Maciel Neto

d)Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Ana Maria Dias Ripardo
Suplente: Maria de Lourdes de Oliveira Sousa

e)Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social:

Titular: Antônio Humberto de Sousa
Suplente: Maud Carioca Melo

f)Polícia Militar:

Titular: Cláudio Antônio da Luz Júnior
Suplente: Antônio Ubirajara Silva

II - ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS NO 5º FÓRUM DAS ENTIDADES DO BIÊNIO 2024/2026, REALIZADO DIA 19/12/2023**a) Instituto Teias da Juventude (ITJ):**

Titular: Glauciene Pinto Torres
Suplente: Anderson Laureano de Sousa

b) Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS):

Titular: Antônia Márcia da Silva Mesquita
Suplente: Francisca das Chagas Silva Mesquita

c) Fazenda da Esperança:

Titular: Lucileuda Fontinele da Cunha
Suplente: Jane Mesquita Rodrigues

d) Instituto Beneficente Casa Belém:

Titular: Tâmilles Mesquita de Medeiros Lima
Suplente: Ivânia Maria de Sousa

e) Instituto Trevo de Quatro Folhas (Casa Acolhedora de Sobral)

Titular: Kaio Henrique Menezes Martins
Suplente: Wesley Aires

III – REPRESENTANTES DE FAMILIARES/E/OU USUÁRIOS:

Titular: José Mesquita dos Santos
Suplente: Eveltana Freitas Silva

Titular: Alexandre Chastinet Augusto
Suplente: Jaime Neves Gameleira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de Janeiro de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 005/2024-SEINFRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.110.202/0001-11. VALOR DA OBRA: R\$ 179.220,89 (cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos). Autorizamos a empresa CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços/obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 179.220,89 (cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos). Sobral/CE, 10 de janeiro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 005/2024 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 004/2024-SEINFRA, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL CALIXTO ARAGÃO (EM FRENTE À QUADRA POLIESPORTIVA), DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 33.892.842/0001-54. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 005/2024 - SEINFRA			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	ISAIAS CARLOS BRAGA	Engenheiro Civil	339362-CE 44279
Suplente	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283 21267

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 14/2024 - SEUMA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 026/2023 - SEUMA, da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de contratação de empresa para execução de serviços de vídeo inspeção robotizada e realização de testes de fumaça e corante de modo a investigar a existência de ligações irregulares às redes de saneamento e ao diagnóstico das redes; limpeza/desobstrução das redes de saneamento, recuperação de galerias e demais componentes das redes de drenagem das águas pluviais, e serviços afins e correlatos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Fernanda Elias Fernandes, Coordenadora Geral do PRODESOL. II - FISCAL: Sr. Jefferson Sousa Rocha, Coordenador de Saneamento da SEUMA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de janeiro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P290243/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24008 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da SUPERBANDA, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2024, por ocasião da temporada de Pré-carnaval, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.